

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, CEP 83.601-450 em Campo Largo/PR, representado por seu Presidente, JOÃO CARLOS FERREIRA, residente e domiciliado em Campo Largo/PR, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujos dados estão supracitados e a empresa: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA CNPJ N.º 23.231.651/0001-98, com sede na AVENIDA 1 DE MAIO, CENTRO, em Santa Terezinha de Itaipu - PR, CEP: 85.875-000, endereço eletrônico e-mail newoeste@gmail.com, neste ato representada por JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA, inscrito no CPF sob n.º 114.273.079-46, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril 2021, e alterações posteriores, bem como subsidiariamente a legislação aplicável, inclusive nos casos omissos, em respeito às decisões constantes do PROCESSO DIGITAL nº 19459/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 26/2024, que gerou a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 07/2024**, conforme ato que autorizou a lavratura desse instrumento, sujeitando as partes às condições e normas desta Lei, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Forma de fornecimento: Parcelada, conforme necessidade da Câmara Municipal de Campo Largo.

#### 1.0. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de itens de informática para a Câmara Municipal de Campo Largo, cujos custos e despesas, já estão inclusos na proposta conforme exigência do Edital de Licitação.





#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Cod. Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	116205	ESTABILIZADOR DJI ESTABILIZADOR DJI, COR: PRETO, DIMENSÕES: 18,4 X 6,1 X 19,8CM, PESO: 718G, SUPORTA SMARTPHONES DE ATÉ 3,5", FAIXA CONTROLÁVEL: -162,5 A 170,3° PAN / -104,5 A 235,7° DE INCLINAÇÃO / -85,1 A 252,2° DE ROLO, SUPORTE PARA BLUETOOTH: 5.0, VELOCIDADE CONTROLÁVEL: 120° MAX / S MAX, BATERIA INTEGRADA: ATÉ 15 HORAS DE TEMPO DE EXECUÇÃO CAPACIDADE DE 17,64WH, 2450MAH, ROSCA DE MONTAGEM DE TRIPÉ DE: 1/4 ''-20, MODOS/FUNÇÕES: PADRÃO, RETRATO, UNDERSLUNG, LANTERNA, TIME-LAPSE, HYPERLAPSE E PANORAMA, MODELO DE REFERÊNCIA: OSMO DJI, ENTREGUE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.	UNID	1,00	OSMO ILLD	1.000,00	1.000,00

- **1.2** As especificações técnicas do objeto, as condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes no Anexo 1 do Edital Termo de Referência, o qual é parte integrante desta ata independentemente de transcrição.
- 1.3 Os preços a serem pagos à <u>BENEFICIÁRIA</u> serão os constantes na adjudicação do objeto conforme Ata de Sessão do Pregão Eletrônico e especificações elencadas no Termo de Referência e vigentes na data da emissão da Nota de Empenho pela Câmara Municipal e terá como valor máximo a quantia de até R\$ 1.000,00 (mil reais), referente à despesa com a <u>BENEFICIÁRIA</u>.
- 2 DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
- 2.1 As contratações serão formalizadas por nota de empenho encaminhada ao e-mail da <u>BENEFICIÁRIA</u>, cujo aceite deverá ser confirmado em um dia.



#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

ESTADO DO PARANÁ

- 2.2 A aquisição será promovida através de Pregão Eletrônico por Registro de Preços.
- 2.3 Será celebrada Ata de registro de Preços por um prazo de 12(doze) meses.
- 2.4 O critério de julgamento adotado foi de menor preço por item.
- **2.5** As empresas vencedoras ficarão submetidas em fornecer os itens conforme detalhamento contido no Empenho emitido pela área requisitante e respeitando as configurações mínimas do objeto, contidas em edital.
- **2.6** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 2.7 Da exigência de amostra: não será exigida amostra do objeto contratado.
- 2.8 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 2.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a garantia será conforme o fabricante, além daquelas já previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- 3 VIGÊNCIA DA ATA
- 3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Campo Largo-PR, bem como a divulgação simultânea no PNCP e site institucional da Câmara Municipal de Campo Largo-PR e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### 4 ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

- **4.1** O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido da **BENEFICIÁRIA**, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.
- **4.2** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da **BENEFICIÁRIA** ou por iniciativa da Câmara Municipal de Campo Largo-PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.
- **4.3** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal de Campo Largo-PR convocará a **BENEFICIÁRIA** para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.
  - **4.3.1** A ordem de classificação das BENEFICIARIAS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 4.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder





#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

cumprir a ata de registro de preços, é facultado a **BENEFICIÁRIA** requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

- 4.4.1 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da <u>BENEFICIÁRIA</u>, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro através de documentos que demonstrem a variação dos preços do mercado, tais como, notas fiscais de insumos etc. cabendo a Câmara Municipal de Campo Largo-PR a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 4.4.2 Se a <u>BENEFICIÁRIA</u> não comprovar o desequilíbrio econômico- financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Câmara Municipal de Campo Largo-PR e a <u>BENEFICIÁRIA</u> continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da <u>BENEFICIÁRIA</u> e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 4.4.3 Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Câmara Municipal de Campo Largo-PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela <u>BENEFICIÁRIA</u>, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- 4.4.4 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela Câmara Municipal de Campo Largo-PR, a <u>BENEFICIÁRIA</u> será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 4.5 Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal de Campo Largo-PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6 Os preços em ambas situações somente serão válidos após sua publicação no Diário Oficial do Município de Campo Largo e, para efeito do pagamento de fornecimento os porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela BENEFICIÁRIA.

#### 5 GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A gestão e fiscalização desta ata seguirá a Instrução de Serviço da portaria Nº122/2020.
- **5.2** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do **BENEFICIÁRIA**, pelos danos causados a Câmara Municipal de Campo Largo-PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.





#### 5.3 Da fiscalização

- 5.3.1 O servidor responsável pela fiscalização será o Sr. Wanderley Santino Lourenço, e-mail <u>fiscaldecontrato@cmcampolargo.pr.gov.br</u>, telefone 33921717, conforme designação da Portaria nº 48/2024.
- 5.3.2 A Gestão da Ata ficará a cargo do gestor de contratos Sr. CLAYTON JOAO NICOCHELLI, conforme designação da Portaria nº 161/2023;

#### 5.4 Do Representante

- 5.4.1 Nos moldes da Proposta de Preços assinada pela BENEFICIÁRIA, os seus representantes para gestão da presente será **JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA** telefone (45) 3541-3982, (45) 99831-1232 e e-mail newoeste@gmail.com.
- 6 Dos recursos orçamentários
  - 6.1As despesas serão suportadas pela dotação abaixo identificadas;
    - 6.1.1 01.001.0001.031.0001.2001.4.4.90.52.35.00 (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS),
    - 6.1.2 01.001.0001.031.0001.2001.3.3.90.30.17.00 (MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS);
- 7 DAS MULTAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 7.1 A **BENEFICIÁRIA** poderá ser apenada com:
  - **7.1.1** Advertência;
  - **7.1.2** Multa:
  - 7.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Campo Largo-PR;

#### 7.2 Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- **7.2.1** de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - **7.2.1.1** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for



superior 30 (trinta) dias corridos;

- 7.2.1.2 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério da Câmara Municipal de Campo Largo-PR
- 7.2.2 de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:
  - 7.2.2.1 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pela <u>BENEFICIÁRIA</u> ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;
  - 7.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.
- 7.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corrido, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato;
- 7.4 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado a Câmara Municipal de Campo Largo-PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 7.5 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da Câmara Municipal de Campo Largo-PR, sendo o dano superior ao percentual referido.
- 7.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido da BENEFICIÁRIA.
- 7.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o <u>BENEFICIÁRIA</u> obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 7.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela <u>BENEFICIÁRIA</u> a Câmara Municipal de Campo Largo-PR, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 7.9 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório a BENEFICIÁRIA.
- 8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



- **8.1** O registro do preço do **BENEFICIÁRIA** será cancelado pela Câmara Municipal de Campo Largo-PR quando o **BENEFICIÁRIA**:
  - 8.1.1 for liberado;
  - 8.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
  - **8.1.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 8.1.4 sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e
  - **8.1.5** demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.
- **8.2** A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Câmara Municipal de Campo Largo-PR:
  - **8.2.1** pelo decurso do seu prazo de vigência;
  - 8.2.2 se não restarem BENEFIACIARIAS registradas;
  - **8.2.3** por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
  - 8.2.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **8.3** No cancelamento da ata ou do registro do preço da **BENEFICIÁRIA**, por iniciativa da Câmara Municipal de Campo Largo-PR, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no diário oficial.
- 8.4 Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Câmara Municipal de Campo Largo-PR, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço da <u>BENEFICIÁRIA</u> ou a ata de registro de preços.
  - **8.4.1** A decisão resumida de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município.
- 9 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES
- 9.1 É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.



#### 10 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**10.1** Esta ata e as contratações dela decorrentes se regem pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133/21 e da legislação correlata e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

#### 11 DA PUBLICIDADE

- **11.1** Extrato desta ata será publicado no Diário oficial do Município de Campo Largo-PR, bem como a divulgação simultânea no PNCP e site institucional da Câmara Municipal de Campo Largo-PR.
- 11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e dos contratos, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação LAI) e a Lei n. º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

#### 12 DO FORO

- 12.1 Fica eleito o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta ata e contratações decorrentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **12.2** As partes firmam a presente ata na presença de duas testemunhas.

Campo Largo, 25 de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Campo Largo JOÁO CARLOS FERREIRA \*\*\* 552.889.\*\* 25/11/2024 23:10:25

Assinatura digital avancada com certificado digital não ICP-

JOÃO CARLOS FERREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ÓRGÃO GERENCIADOR

JOAO HENRIQUE DA | Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE DA COSTA | PEREIRA:11427307946 | PEREIRA:11427307946 | Dados: 2024.11.25 16:35:21 -03'00'

JOÃO HENRIQUE DA COSTA PEREIRA

# NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA CNPJ N.º 23.231.651/0001-98 BENEFICIÁRIA



Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

Lei nº 2698/2015.

TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANO: XVI

EDIÇÃO Nº: 2814 - 46 Pág(s)

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 16/2024; OBJETO: Registro de Preços para aquisição de itens de informática para a Câmara Municipal de Campo Largo; AMPARO: Pregão Eletrônico nº 07/2024; PROCESSO DIGITAL Nº: 19459/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26/2024 VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de publicação; VALOR DA DESPESA: R\$ 1.000,00 (mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.0001.031.0001.2001.4.4.90.52.35.00 (EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS), 01.001.0001.031.0001.2001.3.3.90.30.17.00 (MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS); ORGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO/PR; BENEFICIÁRIA: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA - CNPJ 23.231.651/0001-98.





# Ata nº 16/2024

Última atualização 26/11/2024

**Local:** Campo Largo/PR **Órgão:** CAMPO LARGO CAMARA MUNICIPAL **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Id ata PNCP**: 01653199000110-1-000029/2024-000010 **Fonte**: IPM Sistemas

Id contratação PNCP: 01653199000110-1-000029/2024

### Objeto:

Registro de Preços para aquisição de itens de informática para a Câmara Municipal de Campo Largo

### Histórico

Evento 🗘	Data/Hora do Evento 🔅				
Inclusão - Ata	26/11/2024 - 23:20:29				
Exibir: 5 • 1-1 de 1 itens	Página: 1 🔻 💙				
< Voltar					



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

